

## **RESOLUÇÃO SUP N° 1/2015.**

### **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE EMPRÉSTIMO BIBLIOTECA HORUS**

O Superintendente da Horus Faculdade, no uso das suas atribuições regimentais e após deliberação plenária do colegiado, baixa a seguinte resolução:

**Art. 1°.** Fica alterado o regulamento dos serviços e empréstimo prestados pela Biblioteca Horus. O texto atualizado consta do anexo desta resolução, fazendo parte integrante da mesma.

**Art. 2°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Pinhalzinho, SC, 19 de fevereiro de 2015.

Prof. Cesar Augusto Lunkes

Superintendente Faculdade Pinhalzinho

#### **ANEXO A RESOLUÇÃO**

##### **REGULAMENTO DA BIBLIOTECA HORUS**

**Art. 1°** - O Sistema de Biblioteca da Horus Faculdade é destinado aos alunos, professores, funcionários, dirigentes e comunidade em geral.

**Art. 2°** - O Regulamento da Biblioteca tem por finalidade disciplinar o seu funcionamento.

**Art. 3°** - A coordenação geral da Biblioteca da Faculdade é exercida por bibliotecário titulado, auxiliado por atendentes.

**Art. 4°** - São atribuições do Bibliotecário e de seus atendentes:

I- atender aos usuários, fornecendo as informações necessárias sobre o funcionamento e estruturação da biblioteca;

II- proporcionar as condições necessárias para que os alunos tenham acesso à base de dados da Biblioteca e à bases de dados para pesquisas bibliográficas;

III- oferecer serviços de consulta local e on-line, empréstimo domiciliar, renovação e reserva de seu acervo aos usuários devidamente cadastrados;

- IV- estabelecer o intercâmbio entre bibliotecas, solicitação e atendimento a outras bibliotecas;
- V- fornecer cópias de artigos de periódicos não existentes no acervo da Faculdade através da Comutação Bibliográfica;
- VI- manter em exposição os últimos fascículos das revistas assinadas e os catálogos de editoras recentes;
- VII- divulgar as novas aquisições feitas através dos veículos de comunicação da própria Faculdade;
- VIII- fornecer o material de apoio necessário aos alunos deficientes;
- IX- Levantar material existente no acervo, quando solicitado pelo professor.

**Art. 5º -** Poderá cadastrar-se na Biblioteca:

- I- Todo aluno, regularmente matriculado, tendo seu cadastro habilitado automaticamente pela Secretaria Acadêmica. É obrigatória a assinatura do termo de Compromisso;
- II- Professores e Funcionários também terão seu cadastro habilitado pela Biblioteca, mediante assinatura do termo de Compromisso;
- III- A comunidade externa poderá utilizar a Biblioteca somente para fins de pesquisa in-loco;
- IV- A rematrícula do aluno será feita somente mediante negativa de débito, expedida na biblioteca.

Parágrafo Primeiro: É de inteira responsabilidade do usuário manter seu cadastro atualizado junto a secretaria Acadêmica para receber informações da Biblioteca.

Parágrafo Segundo: Será emitida uma Carteira de Estudante, bem como usuário e a senha individual que são de uso exclusivo de seu titular, sendo de total responsabilidade deste qualquer utilização indevida.

**Art. 6º -** É permitido o empréstimo:

I De livros:

Professores de Graduação e funcionários: até 5 obras, pelo prazo de 30 dias;

Alunos de graduação: até 3 obras, pelo prazo de 7 dias;

Alunos matriculados nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de

Curso: até 5 obras, pelo prazo de 7 dias;

Alunos e Professores de Pós-Graduação: 5 obras, pelo prazo de 15 dias.

II De CDs

Liberados somente para uso didático, pelo prazo de 4 horas.

III De DVDs:

Liberados somente para uso didático, pelo prazo de 4 horas.

IV- CDs ENAMPAD:

Somente disponível para pesquisa local, no balcão.

**Art. 7°** - A renovação das obras podem ser feitas por, no máximo 1 vez. Após esse processo a obra deverá ser devolvida a Biblioteca e retirada somente após 24 horas.

**Art. 8°** - Livros da Coleção reserva (apresentam tarja vermelha) bem como revistas e CDs, somente poderão ser retirados por 4hs, ou nas vésperas de final de semana e feriados, com devolução no primeiro dia útil.

**Art. 9°** - Ao usuário que não devolver os livros do acervo na data aprazada fica sujeito a multa, no valor de R\$1,00 (um real) por dia útil e por item não devolvido, descontados os finais de semana e feriados;

**Art. 10°** - Os atrasos na devolução dos exemplares da Coleção Reserva (Tarja Vermelha), Revistas, CDs e DVDs, fica estabelecida multa de R\$1,00 (um real) por item a cada duas horas de atraso;

**Art. 11°**- A perda, extravio ou deprecação do material emprestado é de responsabilidade do usuário e implica em reposição do mesmo;  
Parágrafo Primeiro - O usuário deve analisar o material emprestado manifestando-se no ato da retirada caso haja alguma irregularidade no mesmo. Após a retirada qualquer dano passa a ser responsabilidade do usuário.

Parágrafo Segundo - Os recursos arrecadados com multas e reposição serão revertidos para benefício da Biblioteca, mediante consenso entre Bibliotecária Responsável e Diretoria da Faculdade.

**Art. 12°** - São serviços oferecidos à Comunidade acadêmica:

I- Solicitação de Pesquisas;

II- Normalização de documentos conforme Normas da ABNT;

III- Visita orientada;

IV- Preparar e solicitar a listagem de Compra de livros e assinaturas e controles de revistas junto aos coordenadores de cada curso;

V- Empréstimo, presencial;

VI- Devolução, presencial;

VII- Reserva, presencial e web;

VIII- Renovação presencial e web;

IX- Clipping dos jornais;

X- Treinamento em Bases de dados;

XI - Garantir a funcionalidade do sistema de Empréstimo da Biblioteca;

XII - Auxílio na Elaboração de trabalhos acadêmicos.

**Art. 13°** - A Biblioteca tem funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 11h30min, das 13h30min às 17h30min, das 18h30min às 22h30min, e aos sábados, das 8 horas às 11h30min;

**Art. 14°** - É garantido o acesso aos deficientes físicos e intelectuais à Biblioteca, para deficientes visuais através de aplicativo e para deficientes físicos a biblioteca conta com o mouse adaptado;

**Art. 15°**- Não é permitida a entrada do usuário na Biblioteca com alimentos, bebidas, pastas, sacolas, material cortante e outros definidos pela bibliotecária.

Parágrafo Único: Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Direção da Biblioteca.

**Art. 16°**- Não é permitida a entrada do usuário na Biblioteca com alimentos, bebidas, pastas, sacolas, material cortante e outro.

**Pinhalzinho, SC, 19 de Fevereiro de 2015.**

Prof Cesar Augusto Lunkes  
Superintendente Horus